



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 03 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 132

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE MARAU | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 4 |
| Atos de Pessoal | 4 |
| Portarias de RH | 4 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Aviso de Licitação | 6 |
| Contratos | 6 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 03 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 132

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.424, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Altera o Decreto nº. 5.331 de 05 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema Organizacional, a Estrutura Departamental dos Órgãos e Secretarias do Poder Executivo Municipal de Marau e as atribuições dos cargos e funções de direção, chefia e assessoramento.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Cria a alínea “a.10”, no inciso II, do Art. 14 do Decreto nº. 5.331 de 05 de setembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 ...

...

II – Departamento de Administração:

...

a.10) Serviço de Frotas”

Art. 2º Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Administração, constante no Art. 15 do Decreto nº. 5.331 de 05 de setembro de 2017, incluindo o Chefe do Serviço de Frotas, passando a vigorar com a seguinte redação:

| Nº | DENOMINAÇÃO | PADRÃO |
|----|---------------------------------------------------------------|-----------|
| 01 | Secretário de Administração | Subsídio |
| 01 | Chefe de Serviço de Recepção e Atendimento | CC-1/FG-1 |
| 01 | Diretor de administração | CC-5/FG-5 |
| 01 | Chefe Núcleo de fiscalização e acompanhamento de convênios | CC-3/FG-3 |
| 01 | Chefe de Núcleo de serviços administrativos | CC-3/FG-3 |
| 01 | Chefe de Núcleo de projetos | CC-3/FG-3 |
| 01 | Chefe de Núcleo de fiscalização e acompanhamento de contratos | CC-3/FG-3 |

| | | |
|----|----------------------------------------------------------|-----------|
| 01 | Chefe de Núcleo de Prestação de Contas | CC-3/FG-3 |
| 01 | Chefe da Turma de almoxarifado | CC-2/FG-2 |
| 01 | Chefe de Turma de patrimônio | CC-2/FG-2 |
| 01 | Chefe do Serviço de estoque | CC-1/FG-1 |
| 01 | Chefe do Serviço Protocolo e Atendimento | CC-1/FG-1 |
| 01 | Chefe do Serviço de Frotas | CC-1/FG-1 |
| 01 | Diretor de Compras e Licitações | CC-5/FG-5 |
| 01 | Chefe do Núcleo de Compras | CC-3/FG-3 |
| 01 | Chefe do Núcleo de Licitações | CC-3/FG-3 |
| 01 | Chefe de Serviço de Compras e Licitações | CC-1/FG-1 |
| 01 | Diretor de Recursos Humanos | CC-5/FG-5 |
| 01 | Chefe de Turma de Cadastro de Pessoal | CC-2/FG-2 |
| 01 | Chefe de Serviço de Atendimento | CC-1/FG-1 |
| 01 | Chefe de Turma de Atendimento e Orientação ao Consumidor | CC-2/FG-2 |

Art. 3º. Cria o inciso V, no Art. 20, do Decreto nº. 5.331 de 05 de setembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20...

...

V – Departamento de Transporte Escolar;

a) Diretor de Transporte Escolar.”

Art. 4º Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, constante no Art. 21 do Decreto nº. 5.331 de 05 de setembro de 2017, incluindo o Diretor de Transporte Escolar, passando a vigorar com a seguinte redação:

| Nº | DENOMINAÇÃO | PADRÃO |
|----|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 01 | Secretário de Educação | Subsídio |
| 01 | Chefe de Núcleo de Coordenação | CC-3/FG-3 |
| 01 | Chefe de Serviço de Apoio Administrativo | CC-1/FG-1 |
| 01 | Chefe de Serviço de Orientação e Atendimento | CC-1/FG-1 |
| 01 | Chefe de Serviço de Compras | CC-1/FG-1 |
| 01 | Diretor Pedagógico | CC-5/FG-5 |
| 01 | Chefe de Núcleo de Alimentação Escolar | CC-3/FG-3 |
| 01 | Chefe de Núcleo de Transporte Escolar | CC-3/FG-3 |
| 01 | Chefe de Turma de Apoio e Manutenção de Escolas | CC-2/FG-2 |
| 01 | Chefe de Turma de Coordenação e Regência da Banda Marcial | CC-2/FG-2 |
| 01 | Chefe de Serviço de acompanhamento AABB Comunidade | CC-1/FG-1 |
| 01 | Chefe da Turma de Coordenação do Centro de Lazer e Convivência | CC-2/FG-3 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 03 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 132

Página 3 de 7

| | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 01 | Chefe da Turma de Orientação e Atendimento do Centro de Lazer e Convivência | CC-2/FG-2 |
| 01 | Diretor de Obras e Infraestrutura | CC-5/FG-5 |
| 01 | Diretor de Transporte escolar | CC-5/FG-5 |

Art. 5º. Altera a alínea “a.1” do inciso IV, do Art. 23 do Decreto nº. 5.331 de 05 de setembro de 2017, extinguindo a assessoria geral e criando a turma de transporte de saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23...

...

IV – Departamento de Transporte:

...

a.1) Turma de Transporte de Saúde;”

Art. 6º Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, constante no Art. 24 do Decreto nº. 5.331 de 05 de setembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

| Nº | DENOMINAÇÃO | PADRÃO |
|----|---------------------------------------------------------|-----------|
| 01 | Secretário de Saúde | Subsídio |
| 01 | Chefe de Unidade Administrativa | CC-4/FG-4 |
| 01 | Chefe de Serviço de Atendimento | CC-1/FG-1 |
| 01 | Chefe de Serviço de Orientação | CC-1/FG-1 |
| 01 | Diretor de Controle de ESF's | CC-5/FG-5 |
| 01 | Chefe da Turma de Encaminhamentos | CC-2/FG-2 |
| 01 | Diretor de Ações em Saúde | CC-5/FG-5 |
| 01 | Chefe de Serviços de Atendimento e Assessoramento | CC-1/FG-1 |
| 01 | Diretor de Transporte | CC-5/FG-5 |
| 01 | Chefe da Turma de Transporte de Saúde | CC-2/FG-2 |
| 01 | Chefe do Núcleo de Controle de Medicamentos e Estoque | CC-3/FG-3 |
| 01 | Chefe dos Serviços de Atendimento na Farmácia Municipal | CC-1/FG-1 |
| 01 | Assessor Geral da Farmácia Estadual | CC-1/FG-1 |

Art. 7º. Altera o Art. 26 do Decreto nº. 5.331 de 05 de setembro de 2017, suprimindo o inciso IV e alterando o inciso VI, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 ...

...

VI – Departamento de Segurança e Trânsito;

a) Diretoria de Segurança e Trânsito;

...”

Art. 8º. Altera o Art. 29 do Decreto nº. 5.331 de 05 de setembro de 2017, suprimindo a alínea “a.3.1” do inciso II.

Art. 9º Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, constante no Art. 30 do Decreto nº. 5.331 de 05 de setembro de 2017, extinguindo Chefe de Turma de Apoio e Orientação, passando a vigorar com a seguinte redação:

| Nº | DENOMINAÇÃO | PADRÃO |
|----|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 01 | Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente | Subsídio |
| 01 | Diretor de Desenvolvimento Econômico | CC-5/FG-5 |
| 01 | Chefe de Núcleo de Indústria, Comércio e Serviços | CC-3/FG-3 |
| 01 | Chefe de Serviço de Negócios e Desenvolvimento | CC-1/FG-1 |
| 01 | Assessoria Administrativa e de Projetos | CC-1/FG-1 |
| 01 | Chefe de Núcleo de Turismo | CC-3/FG-3 |
| 01 | Chefe do Serviço de Promoção ao Turismo | CC-1/FG-1 |
| 01 | Chefe do Núcleo de Meio Ambiente | CC-3/FG-3 |
| 01 | Chefe do Serviço de Atendimento | CC-1/FG-1 |

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.425, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Altera o Decreto nº. 5.411 de 06 de março de 2018 que regulamenta a Lei Municipal nº. 5.407 de 27 de novembro de 2017, detalhando as vagas a serem preenchidas por professores em cada categoria funcional.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 03 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 132

Página 4 de 7

Art. 1º Altera o Art. 1º do Decreto nº. 5.411 de 06 de março de 2018, que regulamenta a Lei Municipal nº. 5.407 de 27 de novembro de 2017, detalhando as vagas a serem preenchidas por professores em cada categoria funcional, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

| ÁREA DO PROFESSOR | Nº. DE VAGAS |
|-------------------|--------------|
|-------------------|--------------|

...

| | |
|---------------|----|
| Anos Iniciais | 25 |
|---------------|----|

...

| | |
|-----------|---|
| Filosofia | 2 |
|-----------|---|

...

| | |
|----------|---|
| História | 4 |
|----------|---|

...

| | |
|-------------------|---|
| Língua Portuguesa | 9 |
|-------------------|---|

...

| | |
|-------|----|
| Artes | 1” |
|-------|----|

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 070, DE 02 DE MAIO DE 2018

Prorroga o prazo da Portaria nº. 260/2017.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a nova metodologia de inventário utilizada para a apuração de todos os bens móveis e

imóveis;

CONSIDERANDO, a substituição do sistema informatizado para tal controle, e;

CONSIDERANDO, o mapeamento e cruzamento das informações com demais setores da administração, engenharia e contabilidade;

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Inventário concluir seus trabalhos.

2. O prazo final para a conclusão do Inventário passa a ser 30 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dois dias do mês de maio do ano de 2018

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA Nº 258, DE 03 DE MAIO DE 2018 – RH.

EXONERA DIRETOR.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. EXONERAR, o(a) Diretor, Rossandro Bressan matrícula nº 57312, a partir de 03/05/2018.

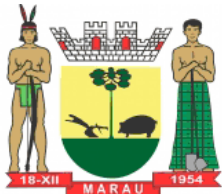
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 03 dias do mês de maio de 2018.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 03 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 132

Página 5 de 7

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 259, DE 03 DE MAIO DE 2018 – RH.

RETIFICA PORTARIA Nº518/17 DE 22 DE MAIO DE 2017.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, Permuta entre o Município de Marau e o Governo do Estado, para os professores abaixo relacionados, conforme planilha.

| Nome | Titulação | Local de Atuação | Período |
|------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------|-----------------------|
| PROF. Estadual Ludmila Tramontina | Pedagogia | EMEF Frei Benjamin e Afonso Volpato | 02/01/17 até 31/12/17 |
| PROF. Municipal Claudia R.C.Vieçili | Pedagogia | IESTA- Diretora | |
| PROF. Estadual Miriam Zimmermann | Letras | SME-Coord. do SEJA | 02/01/17 até 31/12/17 |
| PROF. Municipal Gabriela D. Borghetti | Pedagogia | E.E.Ens. Médio Adelino P.Simões | |
| PROF. Estadual Maria G. Paza Bisolo | Magistério | EMEF Frei Benjamin | 01/03/17 até 31/12/17 |
| PROF. Municipal Marcia R.G.Chiot | Magistério | E.E.Ens. Fund. Herzelino D.Bordin | |
| PROF. Estadual Lucia Varal Zanchin | Letras | SME-Coord. do Núcleo Pró Integração | 10/04/17 até 31/12/17 |
| PROF. Municipal Marlusa de Almeida | Séries Iniciais | E.E.Ens. Fund. Salomão Iochpe | |

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 02/01/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 03 dias do mês de Maio de 2018.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 260, DE 03 DE MAIO DE 2018 – RH.

RETIFICA PORTARIA Nº159/18 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

3. AUTORIZAR, Permuta entre o Município de Marau e o Governo do Estado, para os professores abaixo relacionados, retroativo a partir de 02/01/18 a 31/12/18.

| Nome | Titulação | Local de Atuação |
|----------------------------------------|-----------------|-------------------------------------|
| PROF. Estadual Ludmila Tramontina | Pedagogia | EMEF Frei Benjamin e Afonso Volpato |
| PROF. Municipal Claudia R.C.Vieçili | Pedagogia | IESTA- Diretora |
| PROF. Estadual Maria G. Paza Bisolo | Magistério | EMEF Frei Benjamin |
| PROF. Municipal Marcia R.G.Chiot | Magistério | E.E.Ens. Fund. Herzelino D.Bordin |
| PROF. Estadual Lucia Varal Zanchin | Letras | SME-Coord. do Núcleo Pró Integração |
| PROF. Municipal Marlusa de Almeida | Séries Iniciais | E.E.Ens. Fund. Salomão Iochpe |

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 02/01/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 03 dias do mês de Maio de 2018.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

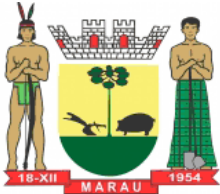
PORTARIA N.º 261, DE 03 DE MAIO DE 2018 – RH.

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. PRORROGAR, Licença Maternidade por mais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 03 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 132

Página 6 de 7

60 dias, conforme a Lei 4.676/2011, para o(a) Psicólogo, Dalva Magalie Lopez Gonçalves lotada na Sec. Munic. de Saúde, conforme pedido de prorrogação em anexo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 03 dias do mês de maio de 2018.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 262, DE 03 DE MAIO DE 2018 – RH.

*CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença Maternidade a partir de 02/05/2018 (120 dias), para a Atendente de Creche, Luciana Vanin, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Atestado Médico em anexo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 02/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 03 dias do mês de maio de 2018.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2018

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2018, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Unitário”, horário este previsto também para o início dos lances, para Aquisição de hidrômetros para poços artesianos comunitários localizados no interior do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02 de maio de 2018.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Contratos

Aditivos de Convênios:

CONVENENTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONVENIADO/CNPJ: Associação de Pais e Amigos da Brigada Mirim - APABRIM / 14.260.372/0001-61 / Lei Municipal nº 4.927 de 11.07.13 / Quarto Termo Aditivo / CÓDIGO REDUZIDO: 496, 1589.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 03 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 132

Página 7 de 7

OBJETO: Prorrogar a vigência e conceder reajuste

PREÇO: R\$ 4.017,03 mensal

PRAZO: 31.03.19

.....